



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 206 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 216 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 216/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.466.595,41 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.466.595,41 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Projeto: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10169 - Transf Volunt Públ Estaduais - Convênio 643/25 SEAB Pav. Rancho Mundo	R\$ 1.331.475,52
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10161 - Transf Volunt Públicas Estaduais - CONVÊNIO 740/25 SECID – PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.135.119,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.466.595,41		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2422540109 - Transferência Estadual - Pavimentação asfáltica - Convênio 740/25 SECID, 2422540112 – Transferência





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Estadual - Pavimentação Rural - Convênio 643/25 SEAB e Fundo Equipamento Agropecuário da fonte 10161 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO 740/25 SECID - PAVIMENTAÇÃO, 10169 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 643/25 SEAB – Pavimentação Rancho Mundo, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e13c8474136b22cb65daf2d34cc7a9d2a165a4ab2d8f384d7cd849fc5f2ea60c
Link de validação: <https://valida.ae/10933f918a82d6b2686f6985be0155cfa62551c3e4015c6fc?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 09/12/2025 – 41ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 15/12/2025 – 42ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

